



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº. 228, DE 24 DE MARÇO DE 2023. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06



LEI N.º 228, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64 aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando a Lei N.º 225 de 01 dezembro de 2022 que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023:

Art. 2º. Considerando as normas contidas no MCASP sobre a classificação de Organização da Sociedade Civil – OSC, cuja execução deve ser realizada em regime jurídico de parcerias voluntárias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 143/2022.

Art. 3º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº **225/2022**, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
ELEMENTO	VALOR
3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais	R\$50.000,00
TOTAL	R\$50.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06



ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 1706 - Transferência Especial da União	
ELEMENTO	VALOR
3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais	R\$50.000,00
TOTAL	R\$50.000,00

ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%	
ELEMENTO	VALOR
3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais	R\$50.000,00
TOTAL	R\$50.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art. 4º. Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito, de igual valor, correrão a conta de anulação na forma da seguinte discriminação:

ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
ELEMENTO	VALOR
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$50.000,00
TOTAL	R\$50.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2083 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%	
ELEMENTO	VALOR
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$100.000,00
TOTAL	R\$100.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 MARÇO DE 2023.

Arival Marques Viana

Prefeito Municipal